



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – SETEC  
ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CÁCERES/MT  
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO – PORTARIA Nº 37/2005  
Avenida Dos Ramires s/nº - Distrito Industrial – Caixa Postal. 244  
Fone. (065) 224.1010 – Fax: (065) 224.1032 – e-mail: eafccgrh@terra.com.br

## ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CÁCERES

### EDITAL Nº 05, DE 24 DE MAIO DE 2.005

1 - O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe a Lei nº 8.112/90 e considerando o disposto no Decreto nº 4.175, de 27/03/2002 e nas Portarias nº 293, de 10/11/2004, publicada no DOU de 11/11/04, nº 08 de 07/01/05, publicada no DOU de 09/02/05 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e nº 412, de 03/02/2005, publicada no DOU de 09/02/05 do Ministério da Educação, torna público que estarão abertas inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de vaga para o cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, jornada de 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei 8.112/90, a ser lotado na Escola Agrotécnica Federal de Cáceres/MT, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas:

2 – DA ÁREA, HABILITAÇÕES E Nº DE VAGAS:

ÁREA	HABILITAÇÕES	Nº DE VAGAS
Informática	Graduação em nível superior: Ciências da Computação, Processamento de Dados, Engenharia da Computação, Análise de Sistema, Engenharia de Software, Engenharia de Hardware, Sistemas de informação, Redes de computadores, Engenharia elétrica. Graduação em qualquer área com pós graduação em informática.	02

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

- 3.1 - brasileiros e estrangeiros na forma da lei;
- 3.2 - o gozo dos direitos políticos;
- 3.3 - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 3.4 - estar quite com as obrigações eleitorais, para candidatos de ambos os sexos, e com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- 3.5 - possuir titulação, conforme quadro constante do item 2 deste Edital;
- 3.6 - os títulos apresentados deverão ter sido obtido em curso nacional reconhecido pelo Ministério da Educação;
- 3.7 - apresentar declaração de bens que constituem o seu patrimônio;

- 3.8 - apresentar declaração de que acumula ou não, cargo, emprego ou função em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios;
- 3.7 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3.8 - ter sido aprovado em concurso público.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições serão realizadas na Coordenação Geral de Recursos humanos da Escola Agrotécnica Federal de Cáceres, Av. dos Ramires s/ nº, Distrito Industrial, município de Cáceres, telefone nº 65 224 1010, fax nº 65 224 1032, no período de 27/05/05 a 10/06/05, das 07:30h às 11:00 h e das 14:00h às 17:30h.

4.2 - As inscrições serão realizadas mediante preenchimento de requerimento em formulário próprio fornecido no local de inscrição, do qual constarão os números do documento de identidade e CPF do Candidato, e da entrega da documentação exigida.

4.3 - Com a inscrição o candidato assinará declaração de que preenche todos os requisitos constantes do Edital do Concurso, bem como daqueles exigidos para investidura no cargo.

4.4 - A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído.

4.5 – Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada e/ou extemporânea.

4.6 – Serão aceitas inscrições via correio desde que:

4.6.1 - Seja preenchida a ficha de inscrição disponível no site [www.mec.gov.br/setec](http://www.mec.gov.br/setec);

4.6.2 – sejam enviados o comprovante de arrecadação da taxa de inscrição, a ficha de inscrição devidamente preenchida e documentação exigida no item 5 autenticadas em cartório, via correio, através de SEDEX, com data postada, obedecendo o prazo de inscrição, para o seguinte endereço:

Comissão de Concurso Público Federal  
Escola Agrotécnica Federal de Cáceres – MT.  
Av. dos Ramires, s/n, Distrito Industrial.  
Cx. Postal 244 – Cáceres – MT.  
CEP – 78200-000 – TEL 65 224 1010

4.6.3 - Não serão efetivadas as inscrições via correio que estiverem com a documentação incompleta, inelegível, e/ou postadas fora do prazo de inscrição.

4.6.4 - A efetivação da inscrição implica, desde logo, na concordância das condições fixadas à realização do concurso, não podendo desta forma, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas;

4.6.5 – A falsidade de afirmativa e ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do concurso, implicará na eliminação sumária do candidato e serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrente.

4.7 - A taxa de inscrição, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), deverá ser recolhida mediante Guia de Recolhimento da União - GRU depósito, no Banco do Brasil, utilizando o código de depósito identificado nº 15321926310288306.

4.8 - A GRU também poderá ser emitida através do sítio [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp).

4.9 - A taxa de inscrição, uma vez paga, não será, em hipótese alguma, restituída.

#### 5 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 - Requerimento em formulário próprio e declaração de acatamento às normas do Concurso Público.

5.2 - Cópia autenticada em cartório dos documentos abaixo, em caso de cópia simples a mesma deverá ser acompanhada do documento original:

5.2.1 - Documento oficial de identidade.

5.2.2 - C.P.F.

5.2.3 - Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa do voto da última eleição.

5.2.4 - Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino.

5.2.5 - Diploma de Graduação ou Pós Graduação conforme exigência do Item 2 deste Edital, devidamente registrado por Instituição Federal de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação e o respectivo Histórico Escolar;

5.3 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

5.4 - Curriculum Vitae;

5.5 - Procuração e cópia do documento oficial de identidade do procurador, nos casos em que a inscrição seja feita por este.

5.6 - Relação nominal dos títulos que o candidato apresentar, para serem apreciados na prova de títulos, bem como cópia dos documentos comprobatórios dos respectivos títulos.

5.7 - No ato da inscrição, o candidato receberá o programa das provas.

## 6 - DAS PROVAS

O Concurso constará de 3 (três) provas:

### 6.1 - DA PROVA ESCRITA:

6.1.1 – A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, questões objetivas de múltipla escolha, com cinco opções para cada questão e será composta de três partes conforme segue:

a) Língua Portuguesa – 10 questões, valendo 1 (um) ponto cada questão.

b) Didática – 10 questões, valendo 1 (um) ponto cada questão.

c) Conhecimento específico – 20 questões, valendo 1 (um) ponto cada questão.

6.1.2 - Valor máximo de 40 (quarenta) pontos, sendo 20 (vinte) pontos relativos aos conhecimentos específicos da área, 10 (dez) pontos referentes à parte didática e 10 (dez) pontos referentes à parte de língua portuguesa.

6.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, munido de seu comprovante de inscrição, do documento de identidade, de caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer tipo de consulta, uso de celular, calculadoras.

6.1.4 - Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

### 6.2 - DA PROVA DIDÁTICA:

6.2.1 - Prova terá caráter Classificatório.

6.2.2 - Apenas os candidatos aprovados na prova escrita prestarão a prova didática.

6.2.3 - Valor máximo de 40 (quarenta) pontos.

6.2.4 - Consistirá de uma aula de 45 (quarenta e cinco) minutos, sendo permitida, além do candidato e dos membros da Banca Examinadora, apenas a presença de alunos desta Escola.

6.2.5 - Antes do início da prova, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora o seu Plano de Aula em 03 (três) vias.

6.2.6 - Haverá sorteio público do ponto com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

### 6.3 - DA PROVA DE TÍTULOS

6.3.1 - Prova terá caráter classificatório.

6.3.2 - Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por tradutor juramentado e devidamente convalidados por Instituição de Ensino vinculada ao Ministério da Educação.

6.3.3 - Os títulos de Especialista, Mestre e de Doutor deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar e ter sido obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiro, estar devidamente convalidados por Instituição de Ensino vinculada ao Ministério da Educação.

6.3.4 - A prova de títulos terá valor máximo de 20 (vinte) pontos, assim distribuídos:

6.3.4.1 - Título de Especialista, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ou certidão de conclusão do Curso de Especialização: 05 (cinco) pontos.

6.3.4.2 - Título de Mestre, ou certidão de conclusão do Curso de Especialização: 15 (quinze) pontos.

6.3.4.3 - Título de Doutor, ou certidão de conclusão do Curso de Doutorado: 20 (vinte) pontos.

6.3.4.4 – Em caso da apresentação de mais de um título, será contado o de maior valor e desconsiderado os de valores inferiores.

## 7 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

7.1 - As provas serão realizadas na própria Escola Agrotécnica Federal de Cáceres, sito à Av. dos Ramires, s/n, Distrito Industrial, Cáceres/MT.

7.2 - A prova escrita será realizada no dia 26/06/2005, das 8:30 às 12:30 h.

7.3 – O sorteio público da prova didática será no dia 01/07/2005 das 8:00 às 8:30 h.

7.4 – A prova didática será realizada no dia 03/07/2005 a partir das 08:00 h.

7.5 – Não serão permitidas consultas bibliográficas, utilização de máquinas e instrumentos eletrônicos na prova escrita.

## 8 - DO RESULTADO FINAL:

8.1 - A nota final do candidato será obtida pela soma dos pontos das três provas.

8.2 – Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.2 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência para efeito de desempate, o candidato que, na seguinte ordem:

a) - obtiver maior número de pontos na prova de títulos;

b) - obtiver maior número de pontos na prova didática;

c) - obtiver maior número de pontos na prova escrita.

8.2.1 – Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8.2.2 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato casado.

8.2.3 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior número de filhos.

8.3 - O resultado final do Concurso Público, respeitada a ordem de classificação dos aprovados e o número de vagas existente, uma vez homologado pelo Diretor-Geral da Escola Agrotécnica Federal de Cáceres, será publicado no Diário Oficial da União, em jornal regional e no sítio [www.mec.gov.br/setec](http://www.mec.gov.br/setec).

## 9 - DA REMUNERAÇÃO

9.1 - Ao candidato aprovado no concurso e investido no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus na Classe e Nível inicial de acordo com sua formação, fica assegurada a remuneração correspondente, conforme valor constante da Tabela de Cargos e Salários dos docentes desta Instituição Federal de Ensino, estabelecido através das Lei nº 10.697/2003, Lei nº 10.698/2003 e Lei nº 10.971 de 26/11/2004, conforme quadro anexo:

<b>Escolaridade</b>	<b>Classe</b>	<b>Nível</b>	<b>40 horas/semanais</b>
Graduado	C	1	R\$ 1.521,07
Especialização	D	1	R\$ 1.693,45
Mestrado	E	1	R\$ 2.405,59
Doutorado	E	1	R\$ 2.976,93

9.2 – Além dos valores constantes do item 9.1, será acrescido à remuneração do servidor contratado, nos termos da Lei 8112/90, as vantagens e gratificações correspondentes ao cargo, como Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – Os candidatos poderão obter informações referente ao Concurso Público na Coordenação Geral de Recursos Humanos da Escola Agrotécnica Federal de Cáceres.

10.2 – Os candidatos terão prazo de 24 horas após a divulgação do resultado das provas para interposição de recursos, que serão encaminhados à Comissão do Concurso. A Comissão apreciará os recursos no prazo de 24 horas. Não serão aceitos recursos via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico.

10.3 - A aprovação do candidato no Concurso Público constitui mera expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Escola Agrotécnica Federal de Cáceres, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da disponibilidade orçamentária.

10.4 - O candidato aprovado no concurso público, depois de nomeado, via Portaria a ser publicada no Diário Oficial da União, terá prazo de trinta dias para tomar posse do cargo, sob pena de, não o fazendo, ser convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

10.5 - O candidato nomeado, deverá entregar, além dos documentos exigidos pela Coordenação Geral de Recursos Humanos da Escola Agrotécnica Federal de Cáceres, uma declaração de acumulação ou não acumulação de cargos públicos, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

10.6- Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

10.7 – Conforme estabelecido no Artigo 1º, § 1º do Decreto nº 4.175 de 27/03/02, publicado no DOU de 28/03/02, o prazo de validade deste concurso será de um (01) ano, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

10.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do concurso.

**Fernando Rodrigues Maciel**

Diretor Geral da EAF/Cáceres-MT

Port. Minist. 2250 – DOU. 22/08/03

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS

A prova de Língua Portuguesa avaliará o conhecimento do candidato referente à linguagem e o seu funcionamento, isto, considerando:  
Compreensão e inteligência de texto.  
Morfossintaxe: estrutura, formação, classe e emprego de palavras.  
Concordância verbal e nominal.

### BIBLIOGRAFIA

CEGALLA, Domingos P. , *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 33 ed. São Paulo: Cia. Editora Nacional. 1990.  
CUNHA, C. *A questão da norma culta brasileira*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1985.  
LUFT, Celso Pedro. *Novo manual de português*, 17 ed., São Paulo: Globo, 1991.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE DIDÁTICA

Concepções de educação e sociedade; Didática como prática educativa; Docência: elementos teórico-práticos; O processo ensino-aprendizagem: planejamento, objetivos, conteúdos, métodos e avaliação. Abordagens didáticas de acordo com as tendências pedagógicas na educação.

### BIBLIOGRAFIA

BRASIL. MEC. Secretaria da Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio. Brasília: 1999.  
BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB nº 9394/96.  
GADOTTI, Moacir. Pensamento pedagógico brasileiro. São Paulo: Ática, 2001.  
LUCKESI, C.C. Filosofia da educação. São Paulo: Cortez, 1994.  
PERRENPUD, P. Avaliação: da excelência à regulação de aprendizagens. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.  
DEMO, Pedro. Desafios modernos da educação. Rio de Janeiro: Vozes, 1993.  
VEIGA, Ilma P. (Org). Didática: o ensino e suas relações. Campinas, SP: Papirus, 1996.  
CAUDAU, Vera. (Org). Rumo a uma nova didática. Rio de Janeiro: Vozes, 1992.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Organização básica de computadores:** Sistemas de numeração, mudança de base, operações com binários, representação de inteiros e ponto flutuante.

**Estrutura de Dados:** Vetores, Matrizes, Registros, Listas, Filas e Pilhas; Recursividade; Árvores, Operações de busca, Ordenação interna; Hashing;

**Sistemas Operacionais:** Conceitos de sistemas operacionais, características, Gerenciamento de memória, Sistema operacional Windows e Unix (Linux).

**Programação orientada a objetos:** Conceitos de linguagens de programação, A Linguagem C++.

**Banco de Dados:** Modelagem de banco de dados. Projeto de Banco de dados, Modelo entidade relacionamento, Relacionamentos. Linguagem SQL.

**Redes de computadores:** Internet. Protocolos. Redes de acesso e meios físicos. Camada de aplicação. Camada de transporte. Redes locais. Conceitos de segurança em redes de computadores. Conceito de gerenciamento de redes.

## BIBLIOGRAFIA

- BARNES, David J.; KOLLING, Michael. *Programação Orientada a Objetos com Java*. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2004.
- GUIMARÃES, Ângelo de Moura; LAGES, Newton Alberto de Castilho. *Algoritmos e Estruturas de Dados*. Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 1985.
- KUROSE, James F.; ROSS, Keith W.. *Redes de Computadores e a Internet – Uma Nova Abordagem*. São Paulo: Addison Wesley, 2003.
- LEBLANC, Dee-Ann; HOAG, Melanie; BLOMQUIST, Evan. *Linux para Dummies*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2001.
- LEWIS, Harry R.; PAPADIMITRIOU, Christos H.. *Elementos de Teoria da Computação*. Porto Alegre: Bookman, 2000.
- MACHADO, Felipe Nery Rodrigues; ABREU, Maurício Pereira de. *Projeto de Bancos de Dados – Uma Visão Prática*. São Paulo: Editora Érica, 1996.
- MIZRAHI, Victorine Viviane. *Treinamento em Linguagem C++ Módulo 1*. São Paulo: Makron Books, 1994.
- TENENBAUM, Aaron M.; LANGSAM, Yedidyah; AUGENSTEIN, Moshe J.. *Estruturas de Dados Usando C*. São Paulo: Makron Books, 1995.
- VAREJÃO, Flávio Miguel. *Linguagem de Programação: conceitos e técnicas/Java, C e C++ e outras*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2004.
- TANENBAUM, Andrews. *Sistemas Operacionais Modernos*: Editora Campus, 1997.
- DEITEL, Harvei M. *Sistemas Operacionais*. Editora: Pearson Brasil. 2005.

## SISTEMAS OPERACIONAIS

**Autor:** DEITEL, HARVEY M.

**Autor:** DEITEL, PAUL J.

**Autor:** CHOFFNES

**Editora:** PEARSON BRASIL